



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 540/06 DE 25 DE AGOSTO DE 2006

“ACRESCENTA ALÍNEA “e” AO ARTIGO 2º DA LEI Nº524/05 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005 (CRIA O NÚCLEO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º . Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei nº 524/05 de 09 de novembro de 2005 (Cria o Núcleo de Trânsito no município de Rio Negro-MS, e dá outras providências) a alínea “e” cuja redação é a seguinte:

e) Efetuar o Registro e Licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal de quaisquer tipos.

Artigo 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º . Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2006.


Joaci Nonato Rezende
-Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixada no local de costume.